

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 14 10 2020 | 15h35min | EXTRAORDINÁRIA | 63 |

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Com a palavra o Relator pela CAS, Deputado Martins Machado. (Pausa.)

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer pela CAS já foi proferido pelo colega Deputado Fábio Felix, não? Agora seria a CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Agora será a emenda de 2º turno.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix para proferir parecer pela CAS.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 678/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "altera o art. 6º da Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal' para garantir à pessoa com deficiência surda a realização da prova na Língua Brasileira de Sinais - Libras".

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação da Emenda nº 1, em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 14 10 2020 | 15h35min | EXTRAORDINÁRIA | 64 |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 678/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "altera o art. 6º da Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal' para garantir à pessoa com deficiência surda a realização da prova na Língua Brasileira de Sinais - Libras".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, referente à emenda apresentada em relação ao Projeto de Lei nº 678/2019, considerando que está tudo na conformidade em relação ao Regime Jurídico Nacional, à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o parecer deste Relator é pela aprovação e admissibilidade.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.